

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO.

Processo n. 221177-36.2016.8.09.0006 (201602211773)



201602211773

RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o n. 16650, profissionalmente estabelecido no endereço constante do rodapé desta página, nomeado administrador judicial nos autos em que se processa a recuperação judicial de ELETRO RODNEY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. e ELETRO SERVICE RODNEY SERVIÇOS LTDA., vem até V. Exa. expor e requerer o que se segue:

1. Às fls. 326/448 e 543/565, respectivamente, as sociedades Banco do Brasil S/A e LPS Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda. apresentam pedidos de habilitação de crédito e divergência à lista de credores elaborada pela recuperanda.

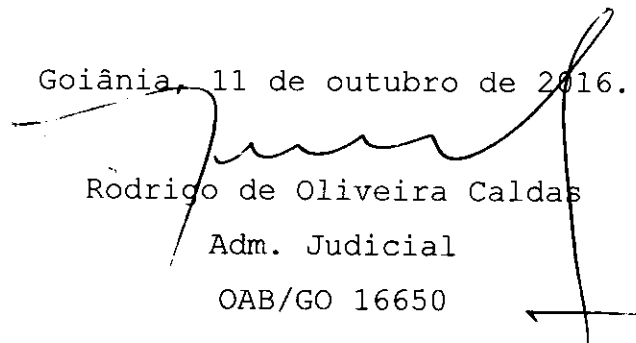
2. Ocorre que, s.m.j., esses pedidos não de ser encaminhados diretamente ao administrador judicial, a quem caberá, no prazo legal, apreciá-los, elaborar a relação de credores (Lei 11.101/05, art. 22, I, 'e') e fazer publicar o edital a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei de Regência.

3. De se registrar que a credora LPS Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda., além de protocolar seu pedido nos autos, endereçou-o também ao administrador judicial. Não procedeu da mesma forma o Banco do Brasil S/A.

4. Assim, é a presente para requerer a V. Exa. seja desentranhado e entregue ao administrador judicial o pedido de fls. 326/448, a fim de que possa ser devidamente verificado e, se for o caso, habilitado o crédito no valor pretendido.

Nesses termos,
p. deferimento.

Goiânia, 11 de outubro de 2016.


Rodrigo de Oliveira Caldas
Adm. Judicial
OAB/GO 16650

CONCLUSÃO

Aos _____ de _____ de 20____ faço conclusão
dos presentes acórdão. Sr. Juiz da 4ª Vara.
Escrivão _____

JUNTADA

JUNTO EM 34 DE 30 DE 36

Interlocutória 0017.

EM FRENTE

ESCRIVÃO _____

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da
Comarca de Anápolis - GO,

Autos:201602211773

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
URGENTE - PEDIDO DE LIMINAR

ELETRO RODNEY, já devidamente qualificada nos Autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epigrafe, vem, respeitosamente, por meio de seus advogados e bastantes procuradores, procuração nos Autos, Informar e Requerer:

1. Insta destacar, inicialmente, que o Banco Itaú figura como credor da quantia total de R\$ 1.164.367,76 (Um Milhão Cento e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais com Setenta e Sete Centavos), enquadrado na categoria legal denominada **credores quirografários**, porquanto não existe garantia para o mútuo em questão, conforme demonstrado na relação de credores exibida com a petição inicial.

2. Todavia, após o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial por parte deste juízo, o referido banco, como

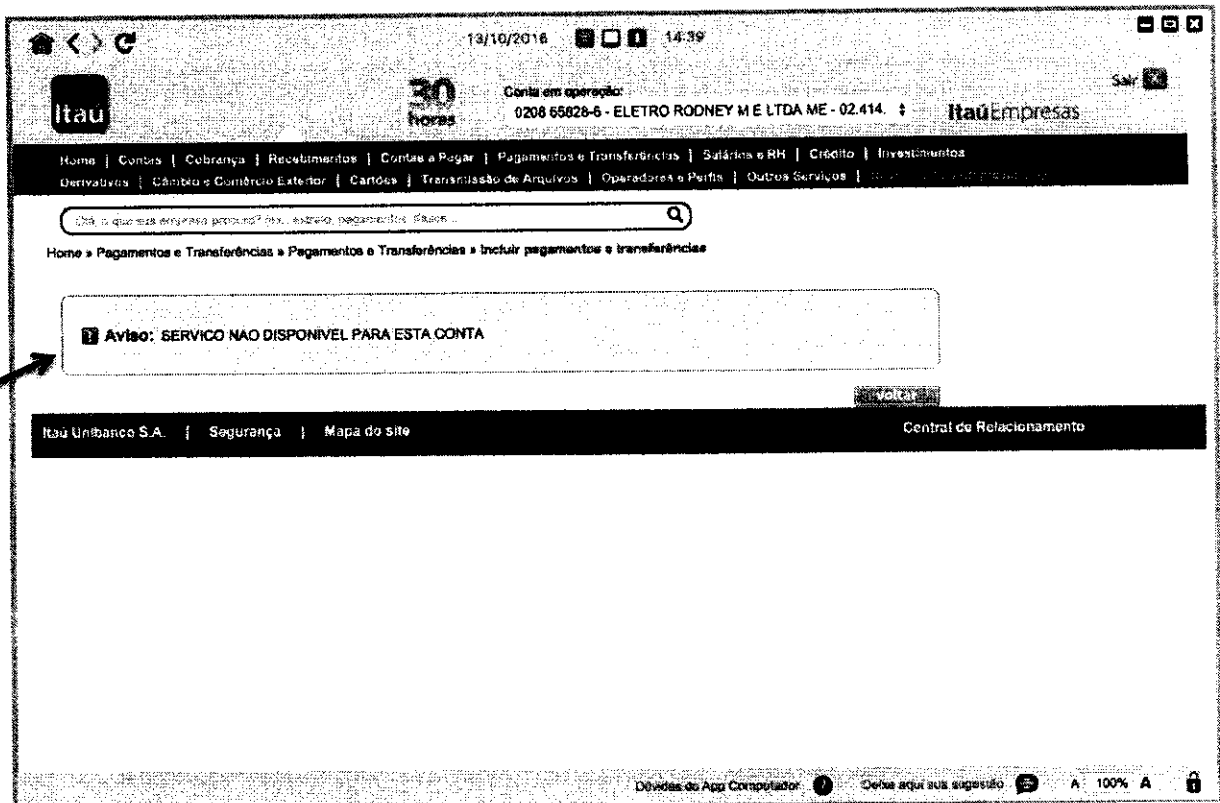
10/09/16

de costume em outras recuperações judiciais, promoveu a indisponibilidade fática dos valores **R\$ 127.848,61** (Cento e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais, com centavos) da **conta 0208/65828-6** e do valor de **R\$ 61.403,10** da **conta 0208/04478-4**.

Itaú		ItaúEmpresas		30 horas	
Nome: ELETRO RODNEY M E LTDA ME		Agência/Conta: 0208/65828-6			
Data: 27/09/2016		Horário: 11:27:49			
Extrato de 28/08/2016 até 27/09/2016					
Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)	
24/08	SALDO ANTERIOR			127.082,65	
29/08	MOV TIT COB DISP 29/08L	208	765,96		
29/08	SALDO			127.848,61	
20/09	MOV TIT COBRANCA 20/09L	208	1.288,00		
20/09	SALDO			129.136,61	
20/09	(-) SALDO A LIBERAR			1.288,00	
20/09	SALDO FINAL DISPONIVEL			127.848,61	

3. Ou seja, apesar dos referidos valores constarem no extrato da conta corrente como "**SALDO DISPONÍVEL**", a instituição financeira está impedindo o acesso da recuperanda à quantia em questão, haja vista que o sistema do banco não permite a livre movimentação do numerário, apresentando a seguinte mensagem a qualquer comando: "**SERVIÇO NÃO DISPONÍVEL PARA ESTA CONTA**".

[Handwritten signature]



4. **Vale dizer que, em verdade, a instituição financeira está retendo quantia pertencente à recuperanda e, por via oblíqua, obtendo a satisfação de seu crédito a despeito do quadro geral de credores, da ordem de pagamentos estabelecida em lei e pelo próprio Plano de Recuperação Judicial, já devidamente apresentado.**

5. A conduta empreendida pelo Banco Itaú S/A. além de abusiva é ilegal, conforme já delineado alhures, porquanto impõe grave prejuízo a autora, descapitalizando-a em prejuízo dos demais credores, em clara afronta às normas impostas pela Lei de Regência (Lei nº 11.101/2005).

6. Por outro lado, neste momento de severa crise, a autora **NECESSITA** desta quantia para fomentar sua atividade comercial, seja para fazer frente às suas despesas correntes, seja para ter capital de giro e estoques, haja vista que após o deferimento do processamento do seu pedido de recuperação judicial, a autora não consegue mais comprar a prazo.

7. Desta forma, verifica-se que a conduta da instituição financeira implica grave afronta ao espírito da Lei que prima pela preservação da empresa e pela sua função social. As benesses concedidas no presente procedimento decorrem da necessidade de se criar um ambiente favorável ao soerguimento da empresa.

8. Neste pormenor, observa-se que a indisponibilidade/retenção de quantia pertencente a empresa recuperanda, como vem sendo perpetrada pelo Banco Itaú se põe na contramão de tudo o que fora dito até aqui e não pode, de modo algum perdurar, sob pena de inviabilizar a recuperação da autora.

9. Sendo assim, requer seja o Banco Itaú intimado a viabilizar o livre acesso e movimentação da conta bancária de titularidade da parte autora imediatamente, bem como a proceder a imediata transferência, para conta Banco 756, Ag: 5024, C.C: 13823-1, de titularidade da Recuperanda, todo valor disponível nas contas de número 0208/65828-6 e 0208/04478-4, sob pena de multa diária não inferior a R\$5.000.00 (cinco mil reais).

Termos em que pede deferimento.

Anápolis, 13 de setembro de 2016



Dobson Vicentini Lemes
Advogado - OAB/GO 28.944

Victor Andrade C. Teixeira
Advogado - OAB/GO 33.374

69
40



Nome: ELETRO RODNEY M E LTDA ME

Agência/Conta: 0208/65828-6

Data: 27/09/2016

Horário: 11:27:49

693
10

Extrato de 28/08/2016 até 27/09/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
24/08	SALDO ANTERIOR			127.082,65
29/08	MOV TIT COB DISP 29/08L	208	765,96	
29/08	SALDO			127.848,61
20/09	C MOV TIT COBRANCA 20/09L	208	1.288,00	
20/09	SALDO			129.136,61
20/09	(-) SALDO A LIBERAR			1.288,00
20/09	SALDO FINAL DISPONIVEL			127.848,61



Nome: ELETRO RODNEY M E LTDA ME

Agência/Conta: 0208/65828-6

Data: 12/08/2016

Horário: 15:36:32

636

Extrato de 01/06/2016 até 12/08/2016

Data		Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/05		SALDO ANTERIOR			41.356,07
01/06		TRANSF 0208.62464-3		-10.565,05	
01/06	C	MOV TIT COBRANCA 01/06L	208	4.313,76	
01/06		SALDO			35.104,78
01/06		(-) SALDO A LIBERAR			4.313,76
01/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			30.791,02
02/06		TRANSF 0208.62464-3		-17.782,88	
02/06	C	MOV TIT COBRANCA 02/06L	208	1.756,23	
02/06		SALDO			19.078,13
02/06		(-) SALDO A LIBERAR			1.756,23
02/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			17.321,90
03/06		TRANSF 0208.62464-3		-2.852,13	
03/06		MOV TIT COB DISP 03/06L	208	824,83	
03/06	C	MOV TIT COBRANCA 03/06L	208	7.567,58	
03/06		SALDO			24.618,41
03/06		(-) SALDO A LIBERAR			7.567,58
03/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			17.050,83
06/06		TRANSF 0208.62464-3		-2.370,40	
06/06		MOV TIT COB DISP 06/06L	208	159,40	
06/06	C	MOV TIT COBRANCA 06/06L	208	5.137,50	
06/06		SALDO			27.544,91
06/06		(-) SALDO A LIBERAR			5.137,50
06/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			22.407,41
07/06		TRANSF 0208.62464-3		-4.048,83	
07/06		MOV TIT COB DISP 07/06L	208	419,90	
07/06	C	MOV TIT COBRANCA 07/06L	208	5.401,06	
07/06		SALDO			29.317,04
07/06		(-) SALDO A LIBERAR			5.401,06
07/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			23.915,98
08/06		TRANSF 0208.62464-3		-4.368,21	
08/06	C	MOV TIT COBRANCA 08/06L	208	844,64	
08/06		SALDO			25.793,47
08/06		(-) SALDO A LIBERAR			844,64
08/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			24.948,83
09/06		TRANSF 0208.62464-3		-849,73	
09/06		MOV TIT COB DISP 09/06L	208	1.160,00	
09/06	C	MOV TIT COBRANCA 09/06L	208	1.059,73	
09/06		SALDO			27.163,47
09/06		(-) SALDO A LIBERAR			1.059,73
09/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			26.103,74
10/06	C	MOV TIT COBRANCA 10/06L	208	1.939,13	
10/06		SALDO			29.102,60
10/06		(-) SALDO A LIBERAR			1.939,13
10/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			27.163,47
13/06	C	MOV TIT COBRANCA 13/06L	208	3.913,48	
13/06		SALDO			33.016,08
13/06		(-) SALDO A LIBERAR			3.913,48
13/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			29.102,60
14/06	C	MOV TIT COBRANCA 14/06L	208	2.947,90	
14/06		SALDO			35.963,98
14/06		(-) SALDO A LIBERAR			2.947,90
14/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			33.016,08
15/06		MOV TIT COB DISP 15/06L	208	1.573,84	
15/06	C	MOV TIT COBRANCA 15/06L	208	5.484,67	
15/06		SALDO			43.022,49
15/06		(-) SALDO A LIBERAR			5.484,67
15/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			37.537,82
16/06	C	MOV TIT COBRANCA 16/06L	208	1.856,85	
16/06		SALDO			44.879,34

16/06		(-) SALDO A LIBERAR			1.856,85
16/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			43.022,49
17/06		TRANSF 0208.62464-3		-2.418,31	
17/06		MOV TIT COB DISP 17/06L	208	1.900,00	
17/06	C	MOV TIT COBRANCA 17/06L	208	1.422,97	
17/06		SALDO			45.784,00
17/06		(-) SALDO A LIBERAR			1.422,97
17/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			44.361,03
20/06	C	MOV TIT COBRANCA 20/06L	208	3.176,00	
20/06		SALDO			48.960,00
20/06		(-) SALDO A LIBERAR			3.176,00
20/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			45.784,00
21/06		TRANSF 0208.62464-3		-3.626,69	
21/06		MOV TIT COB DISP 21/06L	208	1.069,40	
21/06	C	MOV TIT COBRANCA 21/06L	208	12.336,19	
21/06		SALDO			58.738,90
21/06		(-) SALDO A LIBERAR			12.336,19
21/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			46.402,71
22/06		TRANSF 0208.62464-3		-399,12	
22/06	C	MOV TIT COBRANCA 22/06L	208	1.099,12	
22/06		SALDO			59.438,90
22/06		(-) SALDO A LIBERAR			1.099,12
22/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			58.339,78
23/06	C	MOV TIT COBRANCA 23/06L	208	6.588,93	
23/06		SALDO			66.027,83
23/06		(-) SALDO A LIBERAR			6.588,93
23/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			59.438,90
24/06	C	MOV TIT COBRANCA 24/06L	208	5.999,45	
24/06		SALDO			72.027,28
24/06		(-) SALDO A LIBERAR			5.999,45
24/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			66.027,83
27/06		MOV TIT COB DISP 27/06L	208	330,00	
27/06	C	MOV TIT COBRANCA 27/06L	208	3.194,25	
27/06		SALDO			75.551,53
27/06		(-) SALDO A LIBERAR			3.194,25
27/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			72.357,28
28/06		MOV TIT COB DISP 28/06L	208	765,96	
28/06	C	MOV TIT COBRANCA 28/06L	208	5.037,65	
28/06		SALDO			81.355,14
28/06		(-) SALDO A LIBERAR			5.037,65
28/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			76.317,49
29/06		TRANSF 0208.62464-3		-502,37	
29/06		MOV TIT COB DISP 29/06L	208	530,00	
29/06	C	MOV TIT COBRANCA 29/06L	208	5.213,83	
29/06		SALDO			86.596,60
29/06		(-) SALDO A LIBERAR			5.213,83
29/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			81.382,77
30/06		MOV TIT COB DISP 30/06L	208	748,36	
30/06	C	MOV TIT COBRANCA 30/06L	208	5.854,46	
30/06		PARCELA GIRO 07/24	208	-7.599,66	
30/06		MULTA PARC GIRO 07/24	208	-151,99	
30/06		JUROS MORA GIRO 07/24	208	-22,72	
30/06		SALDO			85.425,05
30/06		(-) SALDO A LIBERAR			5.854,46
30/06		SALDO FINAL DISPONIVEL			79.570,59
01/07		MOV TIT COB DISP 01/07L	208	2.636,05	
01/07	C	MOV TIT COBRANCA 01/07L	208	7.792,19	
01/07		SALDO			95.853,29
01/07		(-) SALDO A LIBERAR			7.792,19
01/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			88.061,10
04/07		MOV TIT COB DISP 04/07L	208	755,78	
04/07	C	MOV TIT COBRANCA 04/07L	208	1.648,04	
04/07		SALDO			98.257,11
04/07		(-) SALDO A LIBERAR			1.648,04
04/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			96.609,07
05/07		MOV TIT COB DISP 05/07L	208	1.799,00	
05/07	C	MOV TIT COBRANCA 05/07L	208	3.149,77	
05/07		SALDO			103.205,88
05/07		(-) SALDO A LIBERAR			3.149,77

69 x



05/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			100.056.11
06/07		TRANSF 0208.62464-3		-795.98	
06/07		MOV TIT COB DISP 06/07L	208	1.300.65	
06/07	C	MOV TIT COBRANCA 06/07L	208	4.297.37	
06/07		SALDO			108.007.92
06/07		(-) SALDO A LIBERAR			4.297.37
06/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			103.710.55
07/07	C	MOV TIT COB. ANCA 07/07L	208	349.60	
07/07		SALDO			108.357.52
07/07		(-) SALDO A LIBERAR			349.60
07/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			108.007.92
08/07	C	MOV TIT COBRANCA 08/07L	208	319.00	
08/07		SALDO			108.676.52
08/07		(-) SALDO A LIBERAR			319.00
08/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			108.357.52
11/07	C	MOV TIT COBRANCA 11/07L	208	472.28	
11/07		SALDO			109.148.80
11/07		(-) SALDO A LIBERAR			472.28
11/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			108.676.52
12/07	C	MOV TIT COBRANCA 12/07L	208	1.630.14	
12/07		SALDO			110.778.94
12/07		(-) SALDO A LIBERAR			1.630.14
12/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			109.148.80
13/07	C	MOV TIT COBRANCA 13/07L	208	2.213.50	
13/07		SALDO			112.992.44
13/07		(-) SALDO A LIBERAR			2.213.50
13/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			110.778.94
14/07	C	MOV TIT COBRANCA 14/07L	208	1.886.50	
14/07		SALDO			114.878.94
14/07		(-) SALDO A LIBERAR			1.886.50
14/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			112.992.44
18/07	C	MOV TIT COBRANCA 18/07L	208	152.00	
18/07		SALDO			115.030.94
18/07		(-) SALDO A LIBERAR			152.00
18/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			114.878.94
21/07	C	MOV TIT COBRANCA 21/07L	208	275.00	
21/07		SALDO			115.305.94
21/07		(-) SALDO A LIBERAR			275.00
21/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			115.030.94
22/07	C	MOV TIT COBRANCA 22/07L	208	1.063.00	
22/07		SALDO			116.368.94
22/07		(-) SALDO A LIBERAR			1.063.00
22/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			115.305.94
27/07		MOV TIT COB DISP 26/07L	208	2.460.00	
27/07	C	MOV TIT COBRANCA 26/07L	208	518.00	
27/07	C	MOV TIT COBRANCA 27/07L	208	530.00	
27/07		SALDO			119.876.94
27/07		(-) SALDO A LIBERAR			530.00
27/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			119.346.94
29/07	C	MOV TIT COBRANCA 29/07L	208	448.40	
29/07		SALDO			120.325.34
29/07		(-) SALDO A LIBERAR			448.40
29/07		SALDO FINAL DISPONIVEL			119.876.94
01/08	C	MOV TIT COBRANCA 01/08L	208	294.50	
01/08		SALDO			120.619.84
01/08		(-) SALDO A LIBERAR			294.50
01/08		SALDO FINAL DISPONIVEL			120.325.34
02/08	C	MOV TIT COBRANCA 02/08L	208	1.886.30	
02/08		SALDO			122.506.14
02/08		(-) SALDO A LIBERAR			1.886.30
02/08		SALDO FINAL DISPONIVEL			120.619.84
03/08	C	MOV TIT COBRANCA 03/08L	208	906.58	
03/08		SALDO			123.412.72
03/08		(-) SALDO A LIBERAR			906.58
03/08		SALDO FINAL DISPONIVEL			122.506.14
04/08	C	MOV TIT COBRANCA 04/08L	208	754.35	
04/08		SALDO			124.167.07
04/08		(-) SALDO A LIBERAR			754.35
04/08		SALDO FINAL DISPONIVEL			123.412.72



05/08	C	MOV TIT COBRANCA 05/08L	208	250,00	
05/08		SALDO			124.417,07
05/08		(-) SALDO A LIBERAR			250,00
05/08		SALDO FINAL DISPONIVEL			124.167,07
11/08	C	MOV TIT COBRANCA 11/08L	208	158,25	
11/08		SALDO			124.575,32
11/08		(-) SALDO A LIBERAR			158,25
11/08		SALDO FINAL DISPONIVEL			124.417,07
11/08		SALDO			124.575,32



Nome: ELETRO RODNEY M E LTDA ME

Agência/Conta: 0208/04478-4

Data: 27/09/2016

Horário: 11:27:13

Extrato de 28/08/2016 até 27/09/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/08	SALDO ANTERIOR			50.690,83
29/08	CIELO VISA 1009290280	5934	1.661,76	52.352,59
29/08	SALDO			52.352,59
30/08	CIELO VISA 1009290280	5934	406,69	52.759,28
30/08	SALDO			52.759,28
31/08	CIELO VISA 1009290280	5934	499,92	53.259,20
31/08	SALDO			53.259,20
01/09	CIELO VISA 1009290280	5934	422,14	53.681,34
01/09	SALDO			53.681,34
02/09	CIELO VISA 1009290280	5934	179,89	53.861,23
02/09	SALDO			53.861,23
05/09	TED 033.0000BANCO SANTAN		26,32	
05/09	CIELO VISA 1009290280	5934	546,65	54.434,20
05/09	SALDO			54.434,20
06/09	TED 033.0000BANCO SANTAN		186,18	
06/09	CIELO VISA 1009290280	5934	811,83	55.432,21
06/09	SALDO			55.432,21
08/09	CIELO VISA 1009290280	5934	735,75	56.167,96
08/09	SALDO			56.167,96
09/09	CIELO VISA 1009290280	5934	161,28	56.329,24
09/09	SALDO			56.329,24
12/09	CIELO VISA 1009290280	5934	1.996,61	58.325,85
12/09	SALDO			58.325,85
13/09	CIELO VISA 1009290280	5934	178,87	58.504,72
13/09	SALDO			58.504,72
15/09	CIELO VISA 1009290280	5934	339,03	58.843,75
15/09	SALDO			58.843,75
16/09	CIELO VISA 1009290280	5934	154,07	58.997,82
16/09	SALDO			58.997,82
19/09	CIELO VISA 1009290280	5934	358,63	59.356,45
19/09	SALDO			59.356,45
20/09	CIELO VISA 1009290280	5934	1.055,91	60.412,36
20/09	SALDO			60.412,36
22/09	CIELO VISA 1009290280	5934	566,54	60.978,90
22/09	SALDO			60.978,90
23/09	CIELO VISA 1009290280	5934	222,28	61.201,18
23/09	SALDO			61.201,18
26/09	CIELO VISA 1009290280	5934	201,92	61.403,10
26/09	SALDO			61.403,10

JUNTADA

JUNTO EM 29 DE 10 DE 16

interlocutório n 18

PRESENTE

ESCRIVÃO





BROERING & WACHHOLZ
ADVOCACIA - CONSULTORIA - ASESORIA

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ANÁPOLIS - GOIÁS.

Autos nº 221177-36.2016.8.09.0006

PAMPLONA ELETROMETALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Carlos Alberto Pamplona nº 170, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.416.459/0001-20, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer o seguinte:

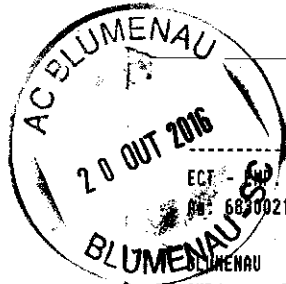
A Requerente é credora quirografária da ELETRO RODNEY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., cujo débito é oriundo das seguintes Notas Fiscais:

NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR DEVIDO POR NOTA FISCAL
000173430	R\$ 25.876,15
000174280	R\$ 3.202,93
000174281	R\$ 1.404,91
000170055	R\$ 2.359,50
VALOR TOTAL: R\$ 32.843,49	

Seguem as cópias das Notas Fiscais em anexo.

Ressalta-se, desde já, que a Nota Fiscal de nº 000170055 fora paga parcialmente pela Requerida, restando ainda em aberto o débito de R\$ 2.359,50, conforme declarado na tabela acima.

O total do crédito a ser habilitado é de R\$ 32.843,49 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).



ECT - BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
R# 68200212 - AC BLUMENAU

BLUMENAU - SC
CNPJ.....: 34028316195443 Tel.:-
Ins Est.: 250254700

Joanara Dalma
Matr.: 8.711/497-6
Ag. de Correios - Ativ. Comercial

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 20/10/2016 Hora.....: 16:18:20
Caixa.....: 77915550 Matrícula..: 87114976
Lancamento.: 098 Atendimento: 00041
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1213127332

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SERVICO PROTOCOLO P	1	66,80+
Valor do Porte(R\$)...	62,50	
Cep Destino: 75020-010 (60)		
Peso real (KG).....	0,140	
Peso Tarifado:.....	0,140	
OBJETO.....	DV280581585BR	

AVISO DE RECEBIMENTO: 4.30
Num. Documento.: 2211773620160090006
N Processo:221177-36.2016.8.09.0006
Orgao Destino:4 VARA CIVEL ANAPOLIS GO

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

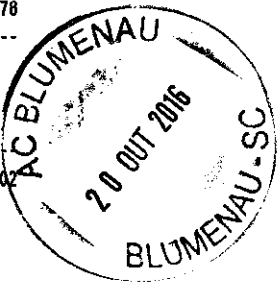
TOTAL (R\$)=====> 66.80
VALOR RECEBIDO (R\$)=> 101.00
TROCO (R\$)=====> 34.20

Joanara Dalma
Matr.: 8.711/497-6
Ag. de Correios - Ativ. Comercial

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.6.0





BROERING & WACHHOLZ
ADVOCACIA - CONSULTORIA - ASESORIA

Nota-se que consta no ofício enviado pelo Sr. Administrador Judicial, que a duplicata de nº 173430/01 junto à Nota fiscal de nº 000173430 tem o valor de R\$ 3.616,26, ocorre que na realidade, como se comprova (anexo) tal duplicata tem o valor de R\$ 8.616,26 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), equívoco ocasionado por mero erro material.

Assim, **requer seja habilitado o crédito de R\$ 32.843,49 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) em nome da ora Requerente, conforme acima indicado**, devendo todas as intimações serem feitas em nome do advogado **ARTURO EDUARDO POERNER BROERING - OAB/SC Nº 21.245**, com endereço profissional na cidade de Blumenau (SC), na Rua 15 de Novembro, nº 1336, sala 45, Centro, CEP 89.010-903.

Nestes termos Advoga pelo deferimento.

De Blumenau (SC) para Anápolis (GO), 19 de outubro de 2016.


ARTURO EDUARDO POERNER BROERING
OAB / SC Nº 21.245

ROGER CRISTIAN WACHHOLZ
OAB / SC Nº 19.590

MARCO VINICIUS VON PARASKI
OAB / SC Nº 24.475

9103
69

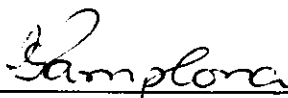
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAMPLONA ELETROMETALÚRGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, portadora de CNPJ nº 79.416.459/0001-20, com endereço à Rua Carlos Alberto Pamplona, nº 170, na cidade de Blumenau (SC). CEP 88032-520, representada por sua sócia administradora LORENA PAMPLONA MEDEIROS, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 1.247.314 e do CPF nº 512.581.539-04, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC.

OUTORGADOS: BROERING & WACHHOLZ ADVOCACIA, sociedade de advogados inscrita na OAB/SC sob nº 1380/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.006/0001-09, na pessoa de seus sócios ROGER CRISTIAN WACHHOLZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 19.590, ARTURO EDUARDO POERNER BROERING, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 21.245, MARCO VINICIUS VON PARASKI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 24.475, com endereço profissional nesta cidade de Blumenau (SC), na Rua 15 de Novembro, nº 1336, sala 45, Centro, CEP 89.010-903, endereço eletrônico: contato@bew.adv.br.

PODERES: Os contidos na cláusula *adjudicia e extra*, para o foro em geral, e ainda poderes especiais para defenderem seus direitos e interesses, produzirem provas, justificações, transigirem ou variarem de ações, desistirem, embargarem, prestarem declarações, renunciarem direitos, requerem medidas preventivas, receberem e darem quitação, firmarem declarações, acordos e compromissos, requererem e receberem certidões, informações e declarações perante quaisquer órgãos públicos, da administração direta ou não, apresentarem declarações e ou impugnações de créditos, prestarem caução, promoverem queixa crime ou representação, discordarem ou concordarem com louvados, recorrerem em qualquer instância, tribunal ou juízo, podendo substabelecerem com ou sem reservas de poderes, finalmente, praticarem quaisquer atos que entender necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Exclusivamente para atuar nos autos nº 221177-36.2016.8.09.0006, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO.**

Blumenau/SC, 18 de outubro de 2016.



PAMPLONA ELETROMETALÚRGICA LTDA.
LORENA PAMPLONA MEDEIROS

151110468-9
704
Ⓢ

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831703

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

LORENA PAMPLONA MEDEIROS, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 1.247.314, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 512.581.539-04, residente e domiciliada na Rua Lauro Mueller, nº 460, Ap. 301, Bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89010-380;

ANA PAULA PAMPLONA BATISTA DA SILVA, brasileira, psicóloga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 3.402.012, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.151.839-09, residente e domiciliada na Alameda Rio Branco, nº 805, Ap. 902, Bloco A, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89010-300;

RENATO SÉRGIO MEDEIROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.118.612, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.168.909-20, residente e domiciliado na Rua Lauro Mueller, nº 460, Ap. 301, Bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89010-380;

PAULO MARCIO PAMPLONA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 522.753, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.946.059-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 231, Ap. 603, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89036-300;

ORLANDO CEZAR PAMPLONA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 224.722-4, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.733.499-91, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 989, Ap. 501, Bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89010-401.

Página 1 de 18

maup

PF

[Handwritten signature]

Z

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JORNAL
GUILHERME GAVA - Tabelião

ESTADO DE SANTA CATARINA
RUA LAURO MUELLER, 460 - APT. 301 - JARDIM BLUMENAU - CEP 89010-380
FONE: (51) 3333-1111 - FAX: (51) 3333-1112

AUTENTICAÇÃO Nº 201838

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé em 27 de Junho de 2018.

(1) Sra. Lorena Pamela Medeiros / (1) Sra. Ana Paula Batista da Silva - Escrituras
Emolumentos: R\$ 2,75 + taxa: R\$ 155 - Total: R\$ 157,75

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXXE2058-2011



Sônia Correa Felipe
Escriturante

2705
99

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831709

BLUMÊNÁU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada PAMPLONA ELETROMETALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.416.459/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200831709, em sessão de 09/07/1986, com sede na Rua Carlos Alberto Pamplona, nº 170, Bairro Passo Manso, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89032-520, resolvem alterar o presente Contrato Social nas condições a seguir:

1. A sócia **ANA PAULA PAMPLONA BATISTA DA SILVA**, anteriormente qualificada, retira-se, neste ato, da Sociedade, mediante a liquidação de 12.000 (doze mil) quotas de sua titularidade, equivalente à totalidade de sua participação na Sociedade, conforme Termo de Apuração de Haveres assinado entre as partes na presente data (documento anexo).

2. Devido ao ora deliberado, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de R\$ 18.002,00 (dezoito mil e dois reais), composto de 18.002 (dezoito mil e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
LORENA PAMPLONA MEDEIROS	16.500	16.500,00	91,65%
RENATO SÉRGIO MEDEIROS	1.500	1.500,00	8,33%
PAULO MARCIO PAMPLONA	1	1,00	0,01%
ORLANDO CEZAR PAMPLONA	1	1,00	0,01%
TOTAL	18.002	18.002,00	100%

3. Aprovado o aumento do Capital Social em R\$ 81.998,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais), passando de R\$ 18.002,00 (dezoito mil e dois reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a emissão de 81.998 (oitenta e um mil novecentos e noventa e oito)



Sonia Corrêa Felipe
Presidente

906
P

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831709

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

- a) A sócia **LORENA PAMPLONA MEDEIROS**, anteriormente qualificada, subscreve e integraliza, neste ato, 38.500 (trinta e oito mil e quinhentas) quotas, no montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), mediante capitalização de créditos que possui perante a Sociedade;
- b) O sócio **RENATO SÉRGIO MEDEIROS**, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante capitalização de créditos que possui perante a Sociedade;
- c) O sócio **PAULO MARCIO PAMPLONA**, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, 19.999 (dezenove mil novecentas e noventa e nove) quotas, no montante de R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais), mediante capitalização de créditos que possui perante a Sociedade;
- d) O sócio **ORLANDO CEZAR PAMPLONA**, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, 19.999 (dezenove mil novecentas e noventa e nove) quotas, no montante de R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais), mediante capitalização de créditos que possui perante a Sociedade.

4. Devido ao ora deliberado, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), composto de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

R

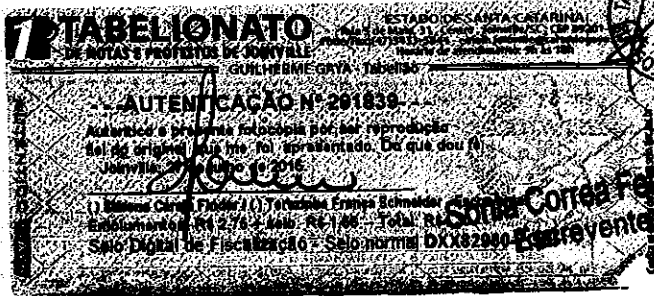
RS

Handwritten signature

Ana P

Handwritten signature

Handwritten signature



Correa Felipe

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42203831709

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

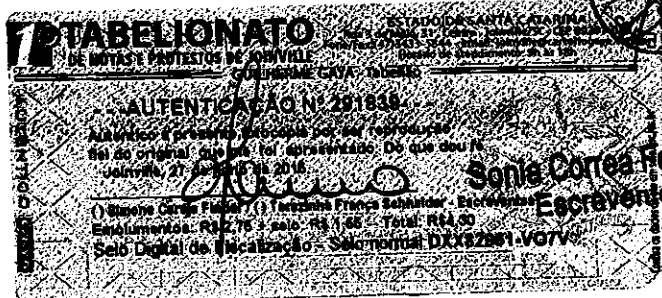
Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
LORENA PAMPLONA MEDEIROS	55.000	55.000,00	55%
RENATO SÉRGIO MEDEIROS	5.000	5.000,00	5%
PAULO MARCIO PAMPLONA	20.000	20.000,00	20%
ORLANDO CEZAR PAMPLONA	20.000	20.000,00	20%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

5. Os sócios LORENA PAMPLONA MEDEIROS, RENATO SÉRGIO MEDEIROS, PAULO MARCIO PAMPLONA e ORLANDO CEZAR PAMPLONA, todos anteriormente qualificados, reciprocamente, renunciam a eventual direito de preferência com relação à operação ora realizada.

6. Aprovado o ingresso da sócia ORLANDO ZENO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Carlos Alberto Pamplona, nº 170, Sala A, Bairro Passo Manso, CEP 89032-520, em fase de Constituição na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, neste ato, representada por sua Administradora LORENA PAMPLONA MEDEIROS, anteriormente qualificada.

7. A sócia LORENA PAMPLONA MEDEIROS, com a anuência de seu esposo RENATO SÉRGIO MEDEIROS, ambos anteriormente qualificados, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, transfere, mediante integralização onerosa, à sócia ORLANDO ZENO PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, 54.999 (cinquenta e quatro mil novecentas e noventa e nove) quotas de sua titularidade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Todavia as quotas ficarão em nome de RENATO SÉRGIO MEDEIROS, anteriormente qualificado, visto a cessão gratuita de quotas neste ato.

8. O sócio RENATO SÉRGIO MEDEIROS, com a anuência de sua esposa LORENA PAMPLONA MEDEIROS, ambos anteriormente qualificados, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, transfere, mediante integralização onerosa, à sócia



908
90

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831709

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ORLANDO ZENO PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente qualificada, 5.000 (cinco mil) quotas de sua titularidade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Desta forma, o sócio **RENATO SÉRGIO MEDEIROS**, anteriormente qualificado, retira-se, neste ato, da Sociedade. Os sócios aprovam a permanência de **RENATO SÉRGIO MEDEIROS**, anteriormente qualificado, na condição de administrado não sócio.

9. O sócio **PAULO MARCIO PAMPLONA**, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, transfere, mediante integralização onerosa, à sócia **ORLANDO ZENO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 20.000 (vinte mil) quotas de sua titularidade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Desta forma, o sócio **PAULO MARCIO PAMPLONA**, anteriormente qualificado, retira-se, neste ato, da Sociedade.

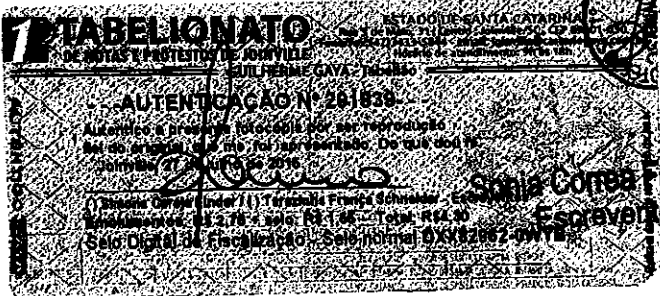
10. O sócio **ORLANDO CEZAR PAMPLONA**, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, transfere, mediante integralização onerosa, à sócia **ORLANDO ZENO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 20.000 (vinte mil) quotas de sua titularidade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Desta forma, o sócio **ORLANDO CEZAR PAMPLONA**, anteriormente qualificado, retira-se, neste ato, da Sociedade.

11. Devido ao ora deliberado, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), composto de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
ORLANDO ZENO PARTICIPAÇÕES LTDA.	99.999	99.999,00	99,99%
LORENA PAMPLONA MEDEIROS	1	1,00	0,01%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Handwritten signatures and initials: *Pratap*, *ABT*, *PH*, *F*, *d*, *Q*



9709
6

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831709

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

12. Os sócios **ORLANDO ZENO PARTICIPAÇÕES LTDA., LORENA PAMPLONA MEDEIROS, RENATO SÉRGIO MEDEIROS, PAULO MARCIO PAMPLONA, ORLANDO CEZAR PAMPLONA** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada, para nada mais reclamarem umas dos outros, seja a que título e tempo for.

13. Em decorrência das modificações ora realizadas, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAMPLONA ELETROMETALÚRGICA LTDA**, com sede na Rua Carlos Alberto Pamplona, nº 170, Bairro Passo Manso, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89032-520.

Parágrafo único – A Sociedade possui a seguinte filial:

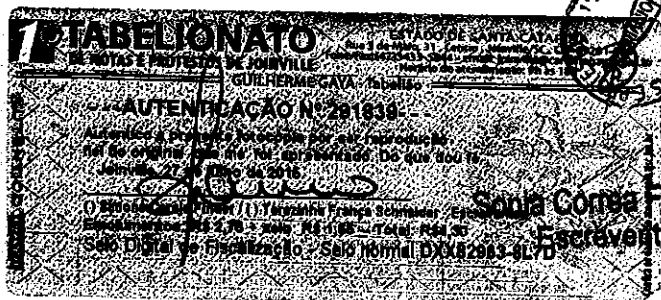
01 – Filial estabelecida na Rua Dos Atiradores, nº 5050, Bairro Testo Central, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, CEP 89107-000, inscrita na JUCESC sob o NIRE 42901034350, em 02/12/2013 e CNPJ 79.416.459/0004-73.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o

[Handwritten signatures and initials]
AnatP
585

Página 6 de 18



930
G

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200331709

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social a "fabricação de peças de plásticos e de alumínio injetada, fabricação e comercialização de luminárias de metais, importação e exportação, comércio de materiais elétricos e hidráulicos".

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), composto de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
ORLANDO ZENO PARTICIPAÇÕES LTDA.	99.999	99.999,00	99,99%
LORENA PAMPLONA MEDEIROS	1	1,00	0,01%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

[Handwritten signature]

AnaID

[Handwritten signature]

Página 9 de 98



TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua São Manoel, 11, Centro, Joinville/SC - CEP 89201-000
Fone: (47) 3333-2044 - e-mail: tabelionatoinville@joiville.sc.gov.br
Instituto de Atendimento ao Cidadão

AUTENTICAÇÃO Nº 291939
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fidelidade do original que me foi apresentado. De que data 11
de Julho de 2016.

Sonia Correa Felipe
Escrivente

(1) Sirene Certo - Poder / (1) Teresinha Franca Schneider - Escrivente
Embutimento: de 2,14 x 444 - R\$ 1,00 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DX (82964-RH8V)

9734
P

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE-422008317-9

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Ana P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1ª Página 8 de 18

TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO Nº 281836

Advertência: a presente autenticação não tem validade legal em relação ao ato autenticado.

Localidade: Blumenau - SC

[Handwritten signature]

Sonia Corrêa Felipe
Escritorante

(1) Sistema Cartão Filiação / (2) Terceira Pessoa Relatada - Tabelião
Empreendedor: R\$ 2.75 - Sala: R\$ 385 - Total: R\$ 410
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal DX 42945-8321

932
90

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831709

BLUMÉNAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 8ª - Os sócios não poderão ceder e transferir as suas quotas entre si e a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo 5º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

[Handwritten signature]

Ara AP

Bat-

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Página 9 de 18

TABELIONATO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE REGISTROS E CARTÓRIAS
 Rua Fernando de Azevedo, 100 - Centro - Florianópolis - SC
 Fone: (51) 3224-1111 - Fax: (51) 3224-1112
 e-mail: rreg@sc.gov.br - www.registros.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO Nº 281838
 Atentado à presença fotocópia por ser reprodução
 feita original, que por (o) contratado. De que deu fe
 em 15/05/2018.

[Handwritten signature]
Sonia Gomes Felipe
 Escrevente

11 Ronele Carla Espinosa / Teresima Franja Schmidt - Escreventes
 Emprego nº: R\$ 275 + sala: R\$ 135 = Total: R\$ 410
 Selo Digital de Autenticação - Selo Normal DXX02406-2581

913
9

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831709

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

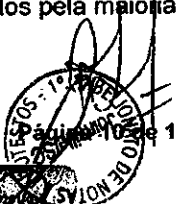
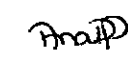


CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

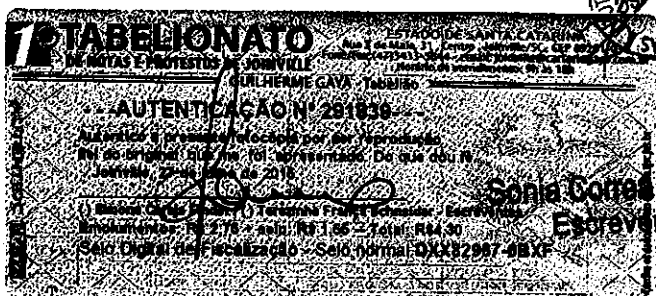
Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.



Sonia Correa Felipe
Escravante

289

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42208831709

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;
- e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Página 11 de 18

Amato

SM

Handwritten signature

Handwritten signature

TABELIONATO ESTAB. DE NOT. E PROT. DE JORVILLE - GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

AUTENTICAÇÃO Nº 291858

Autenticado a presente cópia por ser reprodução fiel do original, Arquivado em 20/08/2018.

Sonia Correa Felipe
Escriturante

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFX52964-0WR3

915
GP

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831739

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

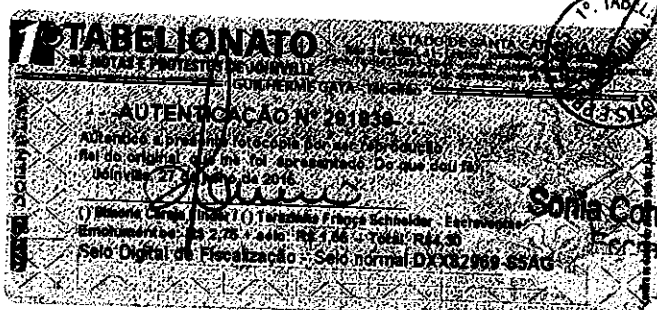
CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade será administrada isoladamente pela sócia administradora **LORENA PAMPLONA MEDEIROS** e pelo administrador não-sócio **RENATO SÉRGIO MEDEIROS**, anteriormente qualificados, na qualidade de Administradores, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo único - Em caso de impedimento legal ou permanente dos Administradores, deverá ser convocada Reunião de Quotistas para nova eleição.

CLÁUSULA 14 - Os Administradores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir,

Página 12 de 18



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page, including a large signature that appears to be 'Sonia Correa Felipe' and other initials like 'Amald' and 'SB'.

216
90

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831709

BLUMÉNAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Administradores estão autorizados para, em conjunto, alienar, onerar e vender bens imóveis, e isoladamente adquirir tais bens, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Administradores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Administradores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 15 - Os Administradores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes de 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado aos Administradores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão dos Administradores é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Página 33 de 138

[Handwritten signature]
PAMPLONA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



917
Go

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831709

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**CAPITULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21.

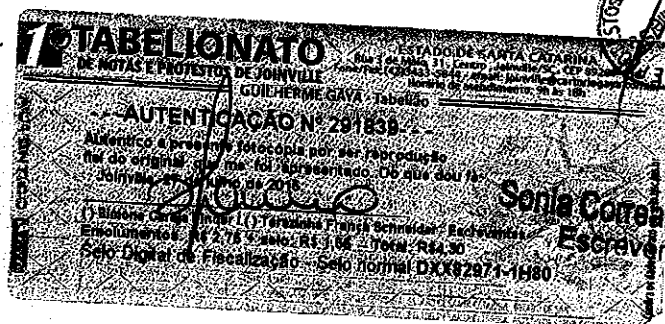
CAPÍTULO VI

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21.

CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de

Handwritten signatures and initials: PM, Ana P, B.P., SP, and others.



Sonia Correa Felipe
Escravente

918
Go

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42260831703

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

Parágrafo único – O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes de 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 21 para apuração dos haveres do herdeiro.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

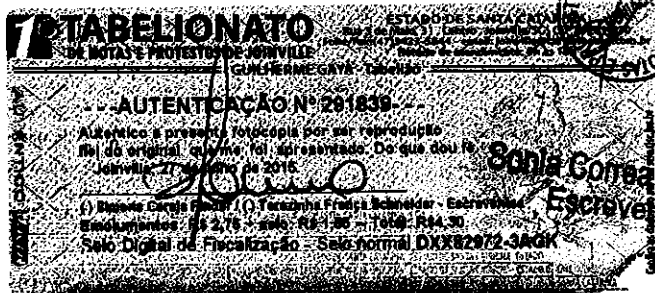
CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Página 5 de 18

[Handwritten signatures and initials: AnaIP, B.M., and others]



719
P

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42260831703

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

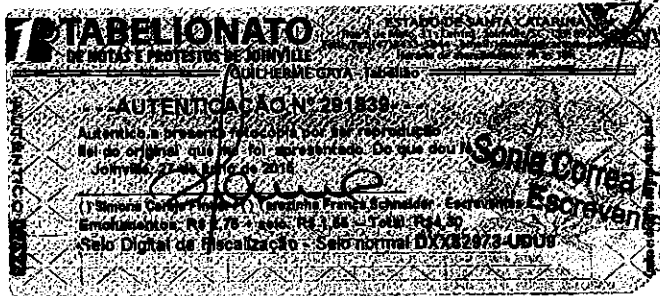
CLÁUSULA 23 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Página 16 de 28
1ª TABELIONATO
Blumenau

Anatã
Soni Correa Felipe
Escritor



720
P

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200331709

BLUMENAU - SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS**

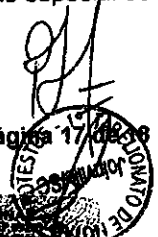
CLÁUSULA 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

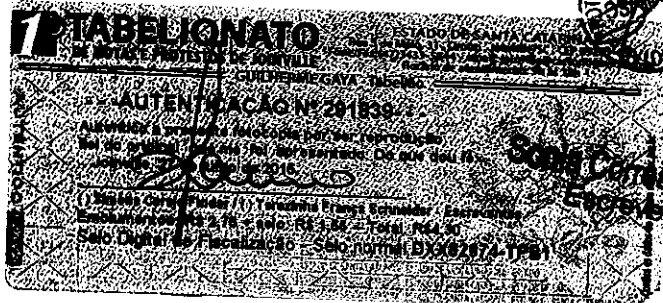
CLÁUSULA 26 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

Página 17/08/99



Handwritten signatures and initials, including 'Ana P' and 'Felippe'.



Handwritten signature: **Felippe**

925
G

PAMPLONA ELETROMETALURGICA LTDA

CNPJ Nº 79.416.459/0001-20

NIRE 42200831700

BLUMENAU – SC

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

Blumenau – SC, 02 de abril de 2015,

Blampone
LORENA PAMPLONA MEDEIROS
SOCIA, ANUENTE E ADMINISTRADORA

[Assinatura]
RENATO SÉRGIO MEDEIROS
SOCIO RETIRANTE, ANUENTE E ADMINISTRADOR

Ana Pamplona Batista da Silva
ANA PAULA PAMPLONA BATISTA DA SILVA
SOCIA RETIRANTE

[Assinatura]
PAULO MARCIO PAMPLONA
SOCIO RETIRANTE

[Assinatura]
ORLANDO CEZAR PAMPLONA
SOCIO RETIRANTE

Blampone
ORLANDO ZENO PARTICIPAÇÕES LTDA.
SOCIA INGRESSANTE, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA LORENA PAMPLONA MEDEIROS

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome **David Eduardo do Rosa**
RG **0.143.966** Órgão expedidor **227160**
CPF/MF **0613.282.089-03**

Sara Leticia Rocha
Nome **Sara Leticia Rocha**
RG **5.287.186** Órgão expedidor **SESPDC/SC**
CPF/MF **096.191.149-22**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2015 SOB Nº: 20151104689
Protocolo: 15/110468-9, DE 24/06/2015

Empresa: 42 2 0083170 9
PAMPLONA ELETROMETALURGICA
LTDA -

[Assinatura]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CARRIPIQUE
CALLE DE SANTA CATARINA, 117 - CENTRO - BLUMENAU - SC
FONE: (51) 3333.3333 - FAX: (51) 3333.3333
E-MAIL: tabelleiro@tbl.br
www.tbl.br

AUTENTICAÇÃO Nº 201889
Autentico e preservo a integridade e a fé reproduzida
No do original de que foi autenticado. De que deu fé
em 02 de Abril de 2015.

Sonia Correa Felipe
Escrivente

(1) Bloco de Cartão (Modelo 11) - Modelo Padrão Escrivão - Escritório
Estabelecido na 2ª Etapa - Valor: R\$ 1,00 (Um Real) - R\$ 1,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo Informativo DXX82975-0581

RECIBEMOS DE Pamplona Eletrometalurgica Ltda. (CNPJ 79.416.459/0001-20) OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO		NF-e Nº 000173430 SÉRIE: 1 1 / 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Pamplona Eletrometalurgica Ltda. Rua Carlos Alberto Pamplona,, 170 Passo Manso - 89032-520 Blumenau - SC Fone: (47) 3036-5155	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 Chave de acesso da NF-e 4216 0379 4164 5900 0120 5500 1000 1734 3014 3223 2221
	N° 000173430 SÉRIE: 1 FOLHA 1 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Prod do Estab sujeito ao Reg ST	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342160030457781 15/03/2016 16:14:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.352.846	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SURST. TRIBUTÁRIO 105826510	CNPJ 79.416.459/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA E HORA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL Eletro Rodney Mats Eletrs Ltda		02.414.318/0001-44		15/03/2016 16:12:00	
ENDEREÇO Av Brasil Norte, 1470 Sl 01 Qd 24 Lt 01 e 21		BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim		DATA DE SAÍDA ENTRADA 16/03/2016	
MUNICÍPIO ANAPOLIS		UF GO		HORA DE SAÍDA 16:12:00	
FONE/FAX (62) 3311-6888		INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.302.004-7			

FATURA								
Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
173430ST	06/04/2016	4.387,69	173430\01	13/04/2016	8.616,26	173430\02	11/05/2016	6.436,10
173430\03	08/06/2016	6.436,10						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
19.308,30	1.210,32	32.929,68	4.387,69	0,00	19.308,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,16	25.876,15	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL Atual Cargas Transportes Ltda - ME		0 - Emitente						08.848.231/0001-61	
ENDEREÇO TO050 Km 04,		MUNICÍPIO PALMAS		UF TO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.403003-4			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
172	Caixa			735,615	534,272				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
261805-01	Lumiart Economic 1xE27 Preto - (261805 01) FCI:FEDC95F0-D30C-4E45-AE42-0AA3CCDDA587	94051093	510	6401	PC	30,0000	7,5650	226,95	0,00	226,95	15,89	34,05	7,00	15,00
262805-04	Lumiart Economic 2xE27 Branco - (262805 04) FCI:2A15C24C-F639-4085-8569-E61DCDAC534A	94051093	510	6401	PC	100,0000	12,4100	1.241,00	0,00	1.241,00	96,87	186,15	7,00	15,00
262805-01	Lumiart Economic 2xE27 Preto - (262805 01) FCI:2A15C24C-F639-4085-8569-E61DCDAC534A	94051093	510	6401	PC	50,0000	12,4100	620,50	0,00	620,50	43,44	33,08	7,00	15,00
52820004	Spot Alum. Quad. Emb. Movel 50mm Branco - (52820004)	94051093	110	6403	PC	100,0000	12,3089	1.230,89	0,00	1.230,89	40,24	184,63	4,00	15,00
88421104	Pendente Vd. 1xE27 Riscado Preto c/B. Al. Esc. - (88421104)	94051093	110	6403	PC	4,0000	61,7084	246,83	0,00	246,83	9,87	37,02	4,00	15,00
88400004	Pendente Aco 1xE27 Branco - (88400004)	94051093	110	6403	PC	4,0000	61,5443	246,18	0,00	246,18	9,85	36,93	4,00	15,00
88400001	Pendente Aco 1xE27 Preto - (88400001)	94051093	110	6403	PC	4,0000	61,5443	246,18	0,00	246,18	9,85	36,93	4,00	15,00
88241104	Pendente Vd. Tulipa 1xE27 c/Ba. Alum. Escovado Br - (88241104)	94051093	110	6403	PC	10,0000	58,5081	585,08	0,00	585,08	23,40	87,76	4,00	15,00
88241101	Pendente Vd. Tulipa 1xE27 c/Ba. Alum. Escovado Pr - (88241101)	94051093	110	6403	PC	10,0000	58,5081	585,08	0,00	585,08	23,40	87,76	4,00	15,00
88241140	Pendente Vd. Tulipa 1xE27 c/Ba. Alum. Escovado Vm - (88241140)	94051093	110	6403	PC	10,0000	58,5081	585,08	0,00	585,08	23,40	87,76	4,00	15,00
109400-05	Arandela Colonial Sext. 1xE27 Vd. Liso Cobre - (109400 05) FCI:54F3A5C0-8A2A-424D-A9B9-89FB39F1A00F	94051093	510	6401	PC	12,0000	32,1300	385,56	0,00	385,56	26,99	57,83	7,00	15,00
88941100	Pendente Vd. Detal. Quadri. 1xE27 c/Ba Alum. Cr. - (88941100)	94051093	110	6403	PC	12,0000	40,9474	491,37	0,00	491,37	19,65	73,71	4,00	15,00
88891100	Pendente Vd. Detal. Grama 1xE27 c/Ba Alum. Cr. - (88891100)	94051093	110	6403	PC	12,0000	40,9474	491,37	0,00	491,37	19,65	73,71	4,00	15,00
814511-04	Arandela 30cm 1xE27 Vd. Jat. Ac. Zamak Cr. Branco - (814511 04) FCI:2E492A9A-892C-43E2-9CBE-26187D5DC0C0	94051093	510	6401	PC	21,0000	15,5550	326,66	0,00	326,66	22,87	49,00	7,00	15,00
823911-04	Plafon Red. 30cm 2xE27 Vd. Abstrat o Ac. Zamar Cr. Branco - (823911 04) FCI:47452C96-7252-46B2-AB92-0EDCE2361501	94051093	510	6401	PC	21,0000	25,2450	530,15	0,00	530,15	37,11	79,52	7,00	15,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREZADO CLIENTE: EM CASO DE AVARIA OU FALTA DE MERCADORIA, FAVOR NOTIFICAR NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE E NOS ENVIAR COPIA ATRAVES DO E-MAIL SAC@BLUMENAU.IND.BR PARA AGILIZARMOS O RESSARCIMENTO. Cubagem M3: 5,618. nfe@blumenau.ind.br		

**Pamplona
Eletrometalurgica
Ltda.**



Rua Carlos Alberto Pamplona,,
170
Passo Manso - 89032-520
BLUMENAU - SC
Fone: (47) 3036-5155

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000173430
SÉRIE: 1
FOLHA 2 de 2



Chave de acesso da NF-e
4216 0379 4164 5900 0120 5500 1000 1734 3014 3223 2221

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Prod do Estab sujeito ao Reg ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342160030457781 15/03/2016 16:14:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
251.352.846

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
105826510

CNPJ
79.416.459/0001-20

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
813911-04	Plafon Red 30cm 2xE27 Vd. Risco Qu ad. Ac. Zamak Cr. Branco - (813911 04) FCI:4B9CF4A8-9610-49C3-B908-2ADD74082CA	94051093	510	6401	PC	21,0000	25,2450	530,15	0,00	530,15	37,11	79,52	7,00	15,00
811714-04	Lum. Vidro Curvo Jateado 20cm 1xE2 7 Ac. Br. Branco - (811714 04) FCI:02FD4C05-75A2-41EC-BB29-37EAD2D5198A	94051093	510	6401	PC	12,0000	13,5660	162,79	0,00	162,79	11,40	24,42	7,00	15,00
811814-04	Lum. Vidro Curvo Jateado 30cm 2xE2 7 Ac. Br. Branco - (811814 04) FCI:5C4C1E5E-709B-4A75-9577-309DEA59CE42	94051093	510	6401	PC	12,0000	18,0285	216,34	0,00	216,34	15,14	32,45	7,00	15,00
109300-01	Arandela Colonial Quad. 1xE27 Vd. Liso Preto - (109300 01) FCI:2219F920-F370-470B-BEFD-31559B469F88	94051093	510	6401	PC	12,0000	24,0975	289,17	0,00	289,17	20,24	43,38	7,00	15,00
01130001	Porta Lamp. E27 de Porc. Plafonier Plastico Preto - (01130001)	85366100	010	6404	PC	500,0000	1,8795	939,75	0,00	939,75	65,78	0,00	7,00	0,00
262266-04	Aletada LED 2x09W 1.500Lm 6.500K B ranco - (262266 04) FCI:55C01DF6-9D28-4F8A-A363-FE473A58B4B1	94051093	510	6401	PC	30,0000	37,0138	1.110,41	0,00	1.110,41	77,73	166,56	7,00	15,00
64266-04	Aletada LED 2x18W 3.000Lm 6.500K B ranco - (264266 04) FCI:55C01DF6-9D28-4F8A-A363-FE473A58B4B1	94051093	510	6401	PC	30,0000	54,6577	1.639,73	0,00	1.639,73	114,78	245,96	7,00	15,00
876166-01	Plafon Sob. Quad. 300mm c/Acril. B r. LED 24W 6.500K - Luz Branca Pre to - (876166 01) FCI:17DC1C65-ADAC-4759-A64A-C7950AA331DE	94051093	510	6401	PC	2,0000	82,0824	164,16	0,00	164,16	11,49	24,62	7,00	15,00
876166-40	Plafon Sob. Quad. 300mm c/Acril. B r. LED 24W 6.500K - Luz Branca Ver melho - (876166 40) FCI:17DC1C65-ADAC-4759-A64A-C7950AA331DE	94051093	510	6401	PC	2,0000	82,0824	164,16	0,00	164,16	11,49	24,62	7,00	15,00
109400-01	Arandela Colonial Sext. 1xE27 Vd. Liso Preto - (109400 01) FCI:54F3A5C0-8A2A-424D-A9B9-89FB39F1A00F	94051093	510	6401	PC	12,0000	25,4405	305,29	0,00	305,29	21,37	45,79	7,00	15,00
876166-43	Plafon Sob. Quad. 300mm c/Acril. B r. LED 24W 6.500K - Luz Branca Ama relo - (876166 43) FCI:17DC1C65-ADAC-4759-A64A-C7950AA331DE	94051093	510	6401	PC	2,0000	82,0824	164,16	0,00	164,16	11,49	24,62	7,00	15,00
01130004	Porta Lamp. E27 de Porc. Plafonier Plastico Branco - (01130004)	85366100	010	6404	PC	2040,0000	1,8795	3.834,18	0,00	3.834,18	268,38	0,00	7,00	0,00
109100-04	Pendente Colonial Quad. 1xE27 Vd. Liso Branco - (109100 04) FCI:333D4193-8A84-421A-9457-136D2DE09987	94051093	510	6401	PC	12,0000	18,7425	224,91	0,00	224,91	15,74	33,74	7,00	15,00
109200-04	Pendente Colonial Sext. 1xE27 Vd. Liso Branco - (109200 04) FCI:FF02F7B4-58DB-4264-8EE4-048785BA3B3E	94051093	510	6401	PC	12,0000	20,5275	246,33	0,00	246,33	17,24	36,95	7,00	15,00
109200-05	Pendente Colonial Sext. 1xE27 Vd. Liso Cobre - (109200 05) FCI:FF02F7B4-58DB-4264-8EE4-048785BA3B3E	94051093	510	6401	PC	12,0000	25,8825	310,59	0,00	310,59	21,74	46,59	7,00	15,00
109100-01	Pendente Colonial Quad. 1xE27 Vd. Liso Preto - (109100 01) FCI:333D4193-8A84-421A-9457-136D2DE09987	94051093	510	6401	PC	12,0000	18,7425	224,91	0,00	224,91	15,74	33,74	7,00	15,00
261805-04	Lumiart Economic 1xE27 Branco - (2 61805 04) FCI:FEDC95F0-D30C-4E45-AE42-0AA3CCDDA587	94051093	510	6401	PC	50,0000	7,5650	378,25	0,00	378,25	26,48	56,74	7,00	15,00
109300-05	Arandela Colonial Quad. 1xE27 Vd. Liso Cobre - (109300 05) FCI:2219F920-F370-470B-BEFD-31559B469F88	94051093	510	6401	PC	12,0000	30,3450	364,14	0,00	364,14	25,49	54,62	7,00	15,00

RECEBEMOS DE Pamplona Eletrometalurgica Ltda. (CNPJ 79.416.459/0001-20) OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO		NF-e Nº 000174280 SÉRIE: 1 1 / 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Pamplona Eletrometalurgica Ltda. Rua Carlos Alberto Pamplona,, 170 Passo Manso - 89032-520 BLUMENAU - SC Fona: (47) 3036-5155	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000174280 SÉRIE: 1 FOLHA 1 de 1	 Chave de acesso da NF-e 4216 0379 4164 5900 0120 5500 1000 1742 8018 2620 1517 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Prod do Estab sujeito ao Reg ST	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342160033588281 22/03/2016 17:16:21	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.352.846	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 105826510	CNPJ 79.416.459/0001-20
-----------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			DATA E HORA DA EMISSÃO 22/03/2016 17:15:00		
NOME/RAZÃO SOCIAL Eletro Rodney Mats Eletrs Ltda		CNPJ/CPF 02.414.318/0001-44	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/03/2016		
ENDEREÇO Av Brasil Norte, 1470 Sl 01 Qd 24 Lt 01 e 21		BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 75080-240	HORA DE SAÍDA 17:15:00	
MUNICÍPIO ANAPOLIS	FONE/FAX (62) 3311-6888	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.302.004-7		

FATURA									
Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	
174280ST	13/04/2016	525,55	174280\01	20/04/2016	1.125,28	174280\02	18/05/2016	776,05	
174280\03	15/06/2016	776,05							

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 2.328,16	VALOR DO ICMS 162,97	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 4.050,07	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 525,55	VALOR TOTAL APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.328,16	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 349,22	VALOR TOTAL DA NOTA 3.202,93	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL Rapido Transpaulo Ltda	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 88.317.847/0006-50
ENDEREÇO Rua Dr Pedro Zimmermann,	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.919.048		
QUANTIDADE 26	ESPECIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 87,932	PESO LÍQUIDO 54,142

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
824910-04	Arandela 30cm 1x27 Vd. Abstrato A c. Cristal Branco - (824910 04) FCI:9627D614-950B-493F-BCED-B10411D3F870	94051093	510	6401	PC	21,0000	15,8950	333,80	0,00	333,80	23,37	50,08	7,00	15,00
817710-04	Plafon Quad. 30cm 2x27 Vd. Rabiscado Ac. Cristal Branco - (817710 04) FCI:D229C1BA-24F2-4A38-BDF9-545E495FAE48	94051093	510	6401	PC	21,0000	24,0550	505,16	0,00	505,16	35,36	75,77	7,00	15,00
813710-04	Plafon Red 30cm 2x27 Vd. Rabiscado Ac. Cristal Branco - (813710 04) FCI:AF97AA3E-F9BD-47DC-8F10-EC07DC649C49	94051093	510	6401	PC	21,0000	19,2610	404,48	0,00	404,48	28,31	60,67	7,00	15,00
883366-01	Pendente Red. 29cm LED 15W - 6.500 K Luz Branca Preto - (883366 01) FCI:16220D39-20B8-4053-95DC-13639827B289	94051093	510	6401	PC	2,0000	115,0688	230,14	0,00	230,14	16,11	34,52	7,00	15,00
883366-04	Pendente Red. 29cm LED 15W - 6.500 K Luz Branca Branco - (883366 04) FCI:16220D39-20B8-4053-95DC-13639827B289	94051093	510	6401	PC	2,0000	115,0688	230,14	0,00	230,14	16,11	34,52	7,00	15,00
883366-40	Pendente Red. 29cm LED 15W - 6.500 K Luz Branca Vermelho - (883366 40) FCI:16220D39-20B8-4053-95DC-13639827B289	94051093	510	6401	PC	2,0000	115,0688	230,14	0,00	230,14	16,11	34,52	7,00	15,00
883366-43	Pendente Red. 29cm LED 15W - 6.500 K Luz Branca Amarelo - (883366 43) FCI:16220D39-20B8-4053-95DC-13639827B289	94051093	510	6401	PC	2,0000	115,0688	230,14	0,00	230,14	16,11	34,52	7,00	15,00
876166-04	Plafon Sob. Quad. 300mm c/Acril. B r. LED 24W 6.500K - Luz Branca Branco - (876166 04) FCI:1DA2BAC0-C5A3-43EC-B115-7C80CA69FD3C	94051093	510	6401	PC	2,0000	82,0824	164,16	0,00	164,16	11,43	24,62	7,00	15,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREZADO CLIENTE: EM CASO DE AVARIA OU FALTA DE MERCADORIA, FAVOR NOTIFICAR NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE E NOS ENVIAR COPIA ATRAVES DO E-MAIL SAC@BLUMENAU.IND.BR PARA AGILIZARMOS O RESSARCIMENTO.Cubagem M3: 0,727. nfe@blumenau.ind.br	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Pamplona Eletrometalurgica Ltda. (CNPJ 79.416.459/0001-20) OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO		NF-e Nº 000174281 SÉRIE: 1 1 / 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Pamplona Eletrometalurgica Ltda.  Rua Carlos Alberto Pamplona,, 170 Passo Manso - 89032-520 BLUMENAU - SC Fone: (47) 3036-5155		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000174281 SÉRIE: 1 FOLHA 1 de 1	 Chave de acesso da NF-e 4216 0379 4164 5900 0120 5500 1000 1742 8113 4282 5544 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Prod do Estab sujeito ao Reg ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342160033589938 22/03/2016 17:18:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.352.846	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 105826510	CNPJ 79.416.459/0001-20	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			DATA E HORA DA EMISSÃO 22/03/2016 17:16:00		
NOME/RAZÃO SOCIAL Elatro Rodney Mats Eletrs Ltda		CNPJ/CPF 02.414.318/0001-44	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/03/2016		
ENDEREÇO Av Brasil Norte, 1470 Sl 01 Qd 24 Lt 01 e 21		MUNICÍPIO ANAPOLIS	BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 75080-240	HORA DE SAÍDA 17:16:00
FONE/FAX (62) 3311-6888		UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.302.004-7		

FATURA	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
174281ST	13/04/2016	235,83	174281\01	04/05/2016	1.169,08				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.016,59		66,34		1.777,52		235,83		0,00		1.016,59			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		152,49		1.404,91			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		ELACA DO VEICULO UF		CNPJ/CPF 88.317.847/0006-50					
RAZÃO SOCIAL Rápido Transpaulo Ltda			MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.919.048							
ENDEREÇO Rua Dr Pedro Zimmermann,			QUANTIDADE 11		ESPÉCIE Caixa		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 30,347		PESO LÍQUIDO 21,070	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
88891100	Pendente Vd. Detal. Grama 1xE27 c/ Ba Alum. Cr. - (88891100)	94051093	110	6403	PC	4,0000	20,2095	80,84	0,00	80,84	3,23	12,12	4,00	15,00
814511-04	Arandela 30cm 1xE27 Vd. Jat. Ac.Za mak Cr. Branco - (814511 04)	94051093	510	6401	PC	3,0000	7,4115	22,23	0,00	22,23	1,56	3,32	7,00	15,00
883366-01	Pendente Red. 29cm LED 15W - 6.500 K Luz Branca Preto - (883366 01)	94051093	510	6401	PC	2,0000	60,7500	121,50	0,00	121,50	9,51	18,23	7,00	15,00
883366-04	Pendente Red. 29cm LED 15W - 6.500 K Luz Branca Branco - (883366 04)	94051093	510	6401	PC	2,0000	60,7500	121,50	0,00	121,50	9,51	18,23	7,00	15,00
883366-40	Pendente Red. 29cm LED 15W - 6.500 K Luz Branca Vermelho - (883366 40)	94051093	510	6401	PC	2,0000	60,7500	121,50	0,00	121,50	9,51	18,23	7,00	15,00
883366-43	Pendente Red. 29cm LED 15W - 6.500 K Luz Branca Amarelo - (883366 43)	94051093	510	6401	PC	2,0000	60,7500	121,50	0,00	121,50	9,51	18,23	7,00	15,00
876166-01	Plafon Sob. Quad. 300mm c/Acril. B r. LED 24W 6.500K - Luz Branca Preto - (876166 01)	94051093	510	6401	PC	2,0000	43,3350	86,67	0,00	86,67	6,07	13,00	7,00	15,00
876166-04	Plafon Sob. Quad. 300mm c/Acril. B r. LED 24W 6.500K - Luz Branca Branco - (876166 04)	94051093	510	6401	PC	2,0000	43,3350	86,67	0,00	86,67	6,07	13,00	7,00	15,00
876166-40	Plafon Sob. Quad. 300mm c/Acril. B r. LED 24W 6.500K - Luz Branca Vermelho - (876166 40)	94051093	510	6401	PC	2,0000	43,3350	86,67	0,00	86,67	6,07	13,00	7,00	15,00
876166-43	Plafon Sob. Quad. 300mm c/Acril. B r. LED 24W 6.500K - Luz Branca Amarelo - (876166 43)	94051093	510	6401	PC	2,0000	43,3350	86,67	0,00	86,67	6,07	13,00	7,00	15,00
88941100	Pendente Vd. Detal. Quadri. 1xE27 c/Ba Alum. Cr. - (88941100)	94051093	110	6403	PC	4,0000	20,2095	80,84	0,00	80,84	3,23	12,13	4,00	15,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREZADO CLIENTE: EM CASO DE AVARIA OU FALTA DE MERCADORIA, FAVOR NOTIFICAR NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE E NOS ENVIAR COPIA ATRAVES DO E-MAIL SAC@BLUMENAU.IND.BR PARA AGILIZARMOS O RESSARCIMENTO.Cubagem M3: 0,377. nfe@blumenau.ind.br		

RECEBEMOS DE Pamplona Eletrometalurgica Ltda. (CNPJ 79.416.459/0001-20) OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO		NF-e Nº 000170055 SÉRIE: 1 1 / 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Pamplona Eletrometalurgica Ltda. Rua Carlos Alberto Pamplona,, 170 Passo Manso - 89032-520 BLUMENAU - SC Fone: (47) 3036-5155	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000170055 SÉRIE: 1 FOLHA 1 de 1	 Chave de acesso da NF-e 4216 0279 4164 5900 0120 5500 1000 1700 5510 3538 5242 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Prod do Estab sujeito ao Reg ST PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342160015223707 09/02/2016 13:52:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.352.846	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 105826510	CNPJ 79.416.459/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE			DATA E HORA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL Eletro Rodney Mats Eletrs Ltda			09/02/2016 13:51:00	
CNPJ/CPF 02.414.318/0001-44			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/02/2016	
ENDEREÇO Av Brasil Norte, 1470 Qd 24 Lt 01 e 21 S1		BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 75080-240	
MUNICÍPIO ANAPOLIS	FONE/FAX (62) 3311-6888	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.302.004-7	
FATURA			HORA DE SAÍDA 13:51:00	

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
170055ST	02/03/2016	870,26	170055\01	09/03/2016	1.710,65	170055\02	06/04/2016	1.179,75
170055\03	04/05/2016	1.179,75						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 3.539,26	VALOR DO ICMS 193,59	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 6.258,02	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 870,26	VALOR TOTAL APROX. TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.539,26
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 530,89	VALOR TOTAL DA NOTA 4.940,41

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL Rapido Transpaulo Ltda		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 88.317.847/0006-50
ENDEREÇO Rua Dr Pedro Zimmermann,			MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.919.048	
QUANTIDADE 35	ESPÉCIE Caixa	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 114,345	PESO LÍQUIDO 75,070	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
109100-05	Pendente Colonial Quad. 1xE27 Vd. Liso Cobre - (109100 05) FCI:333D4193-8A84-421A-9457-136D2DE09987	94051093	510	6401	PC	20,0000	24,0980	481,96	0,00	481,96	33,74	72,29	7,00	15,00
52720004	Spot Alum. Red. Emb. Movei 50mm Branco - (52720004)	94051093	110	6403	PC	100,0000	9,0260	902,60	0,00	902,60	36,20	135,39	4,00	15,00
52820000	Spot Alum. Quad. Emb. Movei 50mm Cromado - (52820000)	94051093	110	6403	PC	50,0000	9,0260	451,30	0,00	451,30	19,05	67,70	4,00	15,00
52720000	Spot Alum. Red. Emb. Movei 50mm Cromado - (52720000)	94051093	110	6403	PC	50,0000	9,0260	451,30	0,00	451,30	19,05	67,70	4,00	15,00
817910-04	Plafon Quad.30cm 2xE27 Vd. Risco Quad. Ac. Cristal Branco - (817910 04) FCI:6F82B083-1398-40E8-8552-9D13624417E6	94051093	510	6401	PC	21,0000	24,0550	505,16	0,00	505,16	35,36	75,77	7,00	15,00
824610-04	Arandela 30cm 1xE27 Vd. Jat. Ac. C Cristal Branco - (824610 04) FCI:11404334-A620-4026-962F-67CC65C6C0B3	94051093	510	6401	PC	21,0000	11,3390	238,12	0,00	238,12	16,67	35,72	7,00	15,00
109400-04	Arandela Colonial Sext. 1xE27 Vd. Liso Branco - (109400 04) FCI:54F3A5C0-8A2A-424D-A9B9-89FB39F1A00F	94051093	510	6401	PC	20,0000	25,4410	508,82	0,00	508,82	35,62	76,32	7,00	15,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREZADO CLIENTE: EM CASO DE AVARIA OU FALTA DE MERCADORIA, FAVOR NOTIFICAR NO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE E NOS ENVIAR COPIA ATRAVES DO E-MAIL SAC@BLUMENAU.IND.BR PARA AGILIZARMOS O RESSARCIMENTO.Cubagem M3: 0,974. nfe@blumenau.ind.br	RESERVADO AO FISCO

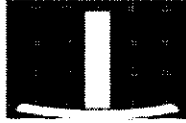
CONCLUSÃO

Ass. 29 dia do mês de 10.
de 1916 faz estes autos conclusos

no



.....



Autos n. 201602211773

DESPACHO

Extrai-se dos autos que publicado o edital de deferimento do processamento da presente recuperação judicial (fls. 308/325), foram apresentadas em Juízo as habilitações de crédito constantes de fls. 326/450 e 510/530.

Contudo, observo que o procedimento adotado pelos titulares dos créditos que se pretende ver habilitados na Recuperação Judicial, não se deu em consonância com o artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/05, a qual prescreve que Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

Dessa forma, tendo em conta a inadequação da via utilizada pelos ditos credores, faz-se necessário o desentranhamento das aludidas peças e, por conseguinte, sua entrega ao Administrador Judicial nomeado, para a devida análise da documentação apresentada.

De igual forma, verifico que encontram-se no bojo dos presentes autos, as impugnações de crédito de fls. 487/509 e 541/565. Quanto a essas, vejo que também ser desentranhada dos autos, a fim de serem autuadas em separado, conforme determina o parágrafo único do artigo 8º da Lei 11.101/05.

Constado, outrossim, que às fls. 567/572, o Administrador Judicial apresenta seu relatório acerca das providências já


Elaine Christina Alencastro Verga Araújo
Juíza de Direito



adotadas, ao passo que pede o deferimento das medidas descritas nos itens II/V, das folhas 571/572.


Nessa vereda, não vislumbro nenhum óbice para o acolhimento dos pedidos formulados, eis que tratam-se de providências inerentes ao encargo do Administrador Judicial, razão pela qual defiro-os.

No que concerne a apresentação do Plano de Recuperação Judicial de fls. 628/683, providencie a escrivania a publicação do edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, bem como para que manifestem eventuais objeções, no prazo de 30 dias, conforme disposto nos parágrafos únicos dos artigos 53 e 55 da Lei 11.101/05.

Por último, vejo que a empresa recuperanda veio aos autos (fls. 690/700) para noticiar a retenção de valores existentes em suas contas junto ao Banco Itaú, ao argumento de que a instituição financeira está impedindo o acesso às quantias de R\$ 127.848,61 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) e de R\$ 61.403,10 das contas 0208/65828+6 e 0208/04478-4, respectivamente.

Alude, ainda, que neste momento de crise necessita dos valores para fomentar sua atividade comercial e que a conduta empreendida pelo Banco Itaú S/a, além de abusiva é ilegal, porquanto impõe grave prejuízo a autora.

Ao final, pede a intimação do Banco Itaú para viabilizar o livre acesso e movimentação da conta bancária de titularidade da parte autora, bem como a transferência dos aludidos valores para conta de sua titularidade, sob pena de multa diária.


Elaine Christina Albuquerque Verga Araujo
Juíza de Direito



Todavia, em que pese todas as peculiaridades que envolvem o feito recuperacional, inclusive de sua função social no resgate da saúde financeira das empresas, entendo que antes de determinar o cumprimento da medida pleiteada, é conveniente intimar a instituição financeira para manifestar acerca do alegado pela recuperanda, com fundamento no princípio do contraditório.

Diante disso, providencie a escrivania:

I- O desentranhamento das habilitações e Impugnações de crédito de fls. 326/450 – 510/530 e 487/509 – 541/265, respectivamente.

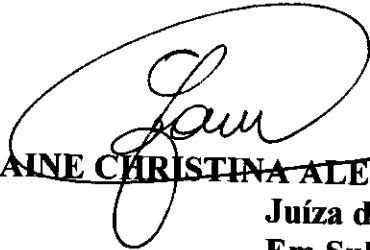
II – A intimação da empresa recuperanda para adoção das providências pleiteadas nos itens II/V (fls. 571/572).

III – A publicação do edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, bem como par que manifestem eventuais objeções, no prazo de 30 dias, conforme disposto nos parágrafos únicos dos artigos 53 e 55 da Lei 11.101/05.

IV – A intimação do Banco Itaú para se manifestar acerca das alegações de fls. 690/694, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se. Intime-se.

Anápolis-GO, 27 de outubro de 2016.


ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAÚJO
Juíza de Direito
Em Substituição

RECEBIMENTO

Recebido em Cartório

aos 03 / 11 / 16

M
Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que a intimação d Despacho

retro/supra foi inserida ao Diário da Justiça
para a devida publicação. Do que, dou fé

Anápolis, 03 / 11 / 16

M Escrivão

JUNTADA

JUNTO EM 03 DE Novembro DE 2016

Polícia nº 22

EM FRENTE.

ESCRIVÃO M

ELGIN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ANÁPOLIS - GO.

Processo nº 221177-36.2016.8.09.0006.

Recuperação Judicial

ELGIN S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.52.556.578/0001-22, com seus Estatutos Sociais registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 766.505/80, com posteriores alterações, sendo a última registrada no mesmo órgão sob n. 212.322/15-1, em 15/05/2015, indústria metalúrgica com fábrica e sede à Av. Vereador Dante Jordão Stoppa, 47, Jardim Cíntia, CEP 08820-390, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, por seu advogado e procurador no final assinado, nos autos do processo em epígrafe, de **Recuperação Judicial de ELETRO RODNEY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. e ELETRO SERVICE RODNEY SERVIÇOS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos seus atos constitutivos e procuração ad judicium para todo os devidos fins e efeitos.

Outrossim, requer-se que todas as intimações e/ou publicações sejam feitas única e exclusivamente em nome do advogado **DR.**

77-L


731
JM

ELGIN

FÁBIO HOELZ DE MATOS, inscrito na OAB/SP sob nº. 147.798, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
pede deferimento.

Anápolis, 25 de outubro de 2016



FABIO HOELZ DE MATOS
OAB/SP nº 147.798

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELGIN S.A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.556.578/0001-22, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Av. Ver. Dante Jordão Stoppa, 47, Jd. Cíntia, CEP 08820-390, neste ato representada por seus procuradores, **Rogério Machado de Oliveira**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 23.952.243-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 249.717.898-47 e **Euclides Alexandre Menecucci**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 25.266.053-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 184.951.858-06, nomeia e constitui seus advogados:

OUTORGADOS:

FÁBIO HOELZ DE MATOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 147.798, portador da cédula de identidade RG nº 21.753.868 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.091.348-12; **TULIANA RIBEIRO CÂNDIDO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 251.386, portadora da cédula de identidade RG nº 37.668.622-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 295.079.498-01, **REGIANE PRADO POMARES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 138.009, portadora da cédula de identidade RG nº 19.407.819 e inscrita no CPF/MF nº 108.611.978-95, e **EVELYN KAORI YAMAZAKI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 323.010, portadora da cédula de identidade RG nº 30.108.748-9 e inscrita no CPF/MF nº 348.902.758-27, todos com endereço na Av. Ver. Dante J. Stoppa, 47, Jd. Cíntia, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08820-390, **telefone (011) 3411-2013.**

PODERES GERAIS: Para representar a outorgante em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação e com poderes da cláusula "*ad judicium*", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, onde necessária seja a apresentação de mandato, inclusive perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, todos os órgãos da Justiça, Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, enfim praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos e interesses do outorgante, inclusive, transigir e dar quitação. Conferem-se também poderes para substabelecer a presente, no todo ou em parte, e **especificamente para defendê-la na Ação de Recuperação Judicial requerida por Eletro Rodney Materiais Elétricos Ltda. e Eletro Service Rodney serviços Ltda., perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, GO – Processo nº 221177-36.2016.8.09.0006.**

Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2016.



ROGÉRIO MACHADO DE OLIVEIRA



EUCLIDES ALEXANDRE MENEUCUCCI

Procuradores

ELGIN S/A

EM BRANCO

EM BRANCO

Embraer Defesa e Segurança Participações S.A.

CNPJ nº 12.582.502/0001-43 - NIRE 35.309.334.823

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2013 Data, Horário e Local: Aos vinte e três dias do mês de abril de 2013 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Belguizelo, Faixa Lina, 2.170, f.º 56, 5º andar, Bairro Pinheiros, CEP 04227-901. Presenças: Presidentes administrativos representantes da unidade de negócios social da Companhia, conforme especificações constantes do Livro de Registro de Presença das Ações da Companhia. Convocação e Publicações: Dispensada a convocação, nos termos do § 5º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), Comoposição da Mesa: Presidente, Luiz Carlos Siqueira Aguiar, Secretário, André Piccinini Guialda, Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras elaboradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e sobre a destinação do lucro líquido do exercício exercido em 31 de dezembro de 2012, e 2. Eleição da Diretoria Dispersa da Companhia. Decontação: Dispensada a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, visto que foram recebidos autenticadamente por todos os membros. Deliberações: Os participantes presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: 1. O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; 2. Sendo em vista que a Companhia apresentou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, no montante de R\$ 5.163.394,52 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), foi acordada sua destinação para prejuízos acumulados. Os administradores aprovaram também a não distribuição de dividendos; 3. A reeleição dos Srs. Luiz Carlos Siqueira Aguiar, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.213.468-9-EFPPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 7285.373-0/27-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com endereço comercial no mesmo endereço na Avenida das Viçagens Unidas, 12.925, 10º andar, parte o cargo de Diretor, Presidente da Companhia, André Piccinini Guialda, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cadeira de Direito RG nº 25.851.133-0-SPPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 2551.80.828-53, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, para o cargo de Diretor, Presidente da Companhia, Patrícia Lina, 2.170, para o cargo de Diretor, e Elaine Maria de Souza Fiano, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20.207.375-0-SPPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.953.328-03, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, para o cargo de Diretora da Companhia, como mandante da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em meados de 2014. Os Diretores ora eleitos tornaram-se em seus cargos, assumindo os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e declararam não estarem incurso, em nenhum dos casos previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estatual ou profissional que exercem, e em nenhuma das hipóteses previstas no inciso VI do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Não foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da Ata: Nada mais havendo a votar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, foi assinada por todos os presentes. São José dos Campos, 30 de abril de 2013. (ass) Mesa: Luiz Carlos Siqueira Aguiar - Presidente; André Piccinini Guialda - Secretário; Assistentes Presenciais: 1) Embraer S.A. Luiz Carlos Siqueira Aguiar - Vice-Presidente Executivo do Negócio da Diretoria e Segurança; José Antonio de Almeida Filho - Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores; 2) Luiz Carlos Siqueira Aguiar. Coligido que a presente ata é cópia autêntica extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, André Piccinini Guialda - Secretário. JUCESP sob o nº 445.054/13-2, em 19/11/13 - Gisela Silveira Caspary - Secretária Geral

Elgin S.A.

CNPJ nº 52.556.578/0001-22 - NIRE 35.300.048.113

Realizada no dia Onze de Novembro de 2013 Aos onze dias (11) dias do mês de novembro de 2013, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Av. Vereador Deme Jordão Siqueira, 47, Bairro Jardim Crista, CEP 05820-390, em Mogi das Cruzes, Estado do São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Ações da Elgin S.A., atendendo nos termos do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Mogi News em suas respectivas edições dos dias 05, 06 e 07 de novembro 2013. Compararam-se às atas anteriores representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme constatado através dos assentados lançados ao Livro de Presença, acompanhadas das deliberações expedidas por lei. Por indicação do Plenário, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Roberto Bernardo Feder, o qual conduziu a ata. Edmar Júnior Feder, para atuar como Secretário, ficando, assim, constituída, legalmente, a mesa dirigente do conselho. Durante o curso da convocação, cujo termo a seguir se transcreve: "Elgin S.A. - CNPJ 52.556.578/0001-22 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Fum convencionais os Senhores Ações das Elgin S.A., a se reuniram no dia 11 de novembro de 2013, no sede da Companhia na Av. Vereador Deme Jordão Siqueira, nº 47, Jardim Crista, CEP 05820-390, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, às 10h, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Objeto Social com o restituto de "Locação de bens e equipamentos em geral" e com a exclusão de "Branqueamento" e respectivas mudanças do Artigo 3º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Mogi das Cruzes, 04 de novembro de 2013, Roberto Bernardo Feder - Presidente do Conselho de Administração;" Instaram os trabalhos, reduziu o Sr. Presidente que deve a Assembleia Geral deliberar sobre a alteração do objeto social. Após regular debate, verificou-se ter sido aprovada a inclusão, no objeto social, de "locação de bens e equipamentos em geral", passando o Artigo 3º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a indústria, o comércio e industrial; máquinas de trator e trator e aparelhos ou equipamentos acessórios, tubos para radiador de costume, produtos metálicos, radiadores de radiador e móveis em geral, aparatos elétricos e eletrônicos, máquinas e equipamentos industriais, molinos, compressores e respectivas equipagem e acessórios, peças e acessórios em geral, inclusive para indústria, podendo ainda atuar como mandatária. Conselho: também objeto da sociedade, a prestação de serviços de assistência técnica, venda e consertos, fabricação de partes, peças e instalações, dos produtos de sua fabricação ou de terceiros; assessoria e consultoria administrativa, incluindo-se recursos humanos, informática e comércio interno e externo; serviços de análise de sistemas de informação; criação, manutenção e aluguel de softwares; criação, manutenção e aluguel do web sites; projeto de comercialização de bens industriais e de máquinas industriais; locação de bens e equipamentos em geral. Além das hipóteses expressamente contempladas em lei, poderá a companhia patrocinar de outras sociedades, quer tenham ou não o mesmo objeto social, desde que em tal sentido delibere a Diretoria." Proseguido os trabalhos, concluiu o Sr. Presidente a palavra à disposição do Sr. Assessor para leitura de e-mails enviados aos interessados social. Ninguém mais se manifestou e a noite mais nada a votar, deu o Sr. Presidente por encerradas os trabalhos, dos quais lavrou-se esta ata a qual, lida e aprovada, foi firmada por todos os presentes. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2013. a) Roberto Bernardo Feder - Presidente da Mesa; Edward James Feder - Secretário; b) Enzo Engenheiro, Francisco José de Paula Fernandes Lida - Roberto Bernado Feder; Edward James Feder; c) Roberto Bernado Feder; Edward James Feder; Francisco José de Paula Fernandes Lida - Roberto Bernado Feder; Francisco José de Paula Fernandes Lida - Roberto Bernado Feder; d) Francis Rocio Fodor; e) Roberto Bernado Feder; f) Roberto Bernado Feder; g) Roberto Bernado Feder; h) Roberto Bernado Feder; i) Roberto Bernado Feder; j) Roberto Bernado Feder; k) Roberto Bernado Feder; l) Roberto Bernado Feder; m) Roberto Bernado Feder; n) Roberto Bernado Feder; o) Roberto Bernado Feder; p) Roberto Bernado Feder; q) Roberto Bernado Feder; r) Roberto Bernado Feder; s) Roberto Bernado Feder; t) Roberto Bernado Feder; u) Roberto Bernado Feder; v) Roberto Bernado Feder; w) Roberto Bernado Feder; x) Roberto Bernado Feder; y) Roberto Bernado Feder; z) Roberto Bernado Feder. Declaramos ser a presente cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Roberto Bernado Feder - Presidente da Mesa, Edward James Feder - Secretário. JUCESP nº 456.133/13-6 em 28/11/2013. Gisela Caspary - Secretária Geral.

Autometal S.A.

Companhia Aberta "COMPANHIA ABERTA" CNPJ nº 59.104.513/0001-95 - NIRE 35.304.319.652

EDITAL DE CONVOCACAO Ficum convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2013, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Diamantina, Estado de São Paulo, na Avenida Figueiras de Oliveira, nº 1.650, Diamantina, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Alterar o artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para o aumento do número de conselheiros a serem membros do Conselho de Administração da Companhia; 2. Aprovar o item 1, seria deliberado pelo voto dos membros do Conselho Administrativo, tendo como cartilistas a saber: Fernando D. L. Szebano - Administrador de empresas, com sede de 35 anos no mercado de bens de consumo e serviços. Desde agosto de 2012 está como Diretor Geral da Elger Participações. No período entre janeiro de 2011 e março de 2012 foi Presidente do Conselho de Administração do Ball Cosméticos S.A. Durante 38 anos teve passagens em cargos de diretoria e gestão comercial na empresa: Ball Mark S.A., Bonfill S.A., Sonda Supermercados, Colosa Comercial Ferreira Santos S.A., Manginil Leões de Departamento S.A. e SESA Comércio e Importação. Nos últimos 9 anos não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação lançada em julgamento que tenha suspenso ou inutilizado a prática de atividades profissionais no comércio desse ramo da indústria e comércio. - Rogério Ziviani - Bacharel em administração de empresas pela Universidade Nove de Maio, com MBA na University of São Paulo - Marquês - USP e especialização em administração internacional na University of São Paulo - Marquês - USP. Possui ensino para Conselho de Administração, realizado no IESB - São Paulo. Atualmente participa no Conselho de Administração das empresas: Veimar, Conlix e HSBC - Fundo FI Ações SPI. Durando 2006 e 2013 participou do Conselho de Administração das empresas: São Carlos Temporários Imobiliários, Mercado e Duracell. Durante 1993 e 2009 teve passagens em cargos de diretoria, pelas empresas: Suzen Papel e Celulosa S.A., Bahia Sul Celuloso S.A. e Alacruz Celulose. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação lançada em julgamento que tenha suspenso ou inutilizado a prática de atividades profissionais no comércio desse ramo da indústria e comércio. - Ignácio Mariluz - Corde Barras - Bacharel em Administração de Empresas e Ciências Contábeis. Possui registro e especialização em Direito como Analista do Custo, e possui 4 (quatro) anos na gestão do Departamento Administrativo Financeiro e Diretor de Contas. Em 1999, foi eleito pelo Conselho da Companhia, cargo esse que, desde então, tem exercido a função da FIESP/CEESP na Comissão de Dúvidas. Nos últimos 5 (cinco) anos, que seja atuante, administrador de empresas no mercado de capital aberto, devendo atuar em São Paulo, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76. O responsável pelo presente edital, poderia ainda ser inscrito, administrador da companhia, no Livro de Atas de Reuniões de Investimento represente os resultados, nos termos dos § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76 e nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, e alterações posteriores, para preencher e selar na Assembleia Geral, o nome e a assinatura, com firma manuscrita, de quem, juntamente com o representante, foram assinados em Companhia, após a assinatura, em 2013, assinado pelo Sr. Roberto Bernado Feder - Presidente do Conselho de Administração.



PARTE DO ORIGINAL

CNPJ nº 46.049.987/0001-50 - NIRE nº 35.300.048.113

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de Junho de 2014.

1 - Data, hora e local: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2014, às 10:00 horas, na sede social da empresa na Av. Marginal Direita Anacleto, 400 - km 11,5, Jardim Santa Cruz - CEP: 04182-901, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

II - Convocação e Presença: Como cargo realizado nos termos do Estatuto Social da Companhia, Presença a maioria dos membros em exercício, contando com a presença dos Srs. Javier Jose Rodriguez Falcon, Luiz Cláudio Del Papa Toniati, Severino Soares de Carvalho Junior e Enzo Cordeiro Corti Maltoni. In - Composição da Mesa: Os diretores presentes escutaram para Presidente e Secretária

da Mesa: Sr. Javier Jose Rodriguez Falcon e a Dra. Aurora Maria Constantino Corti Maltoni e da Secretária Dra. Aurora Maria Goulart. "A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio". São Paulo, 21 de Junho de 2014. Javier Jose Rodriguez Falcon - Presidente Da Mesa, Aurora Maria Goulart - Secretária - OAB/SP nº 110.252. JUCESP nº 204.78414-A em 09/09/2014.

CNPJ 52.556.578/0001-22 - NIRE 35.300.048.113

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 11 de Maio de 2014.

Data, Hora e Local: Aos 11 de Maio de 2014, às 15 horas, na sede social na Avenida Versador Dante Jordão Stoppa, 47, CEP 08920-390, Mogi das Cruzes/SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da "Elgin S/A", a saber: Roberto Bernardo Feder, Frances Rose Feder, Edward James Feder, Rafael Feder, André Feder, Gabriela Feder, Gil Dantas Feder, Inciando os trabalhos o Sr. Presidente do Conselho de Administração (reconduziu aos demais Conselheiros que o mandato estatutário vigente com duração de 3 anos, compreendendo o interregno de 15.07.2014 a 15.07.2017. Em seguida, foi realizada em votação e inclusão de mais um membro para composição da

Diretoria da Companhia até o final do mandato, cujo término ocorrerá em 17.07.2017, sendo eleitos por unanimidade, como Diretores da sociedade os Senhores: Roberto Bernardo Feder, australiano, casado, anglo-brasileiro, solteiro, administrador de empresas, André Feder, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, todos com endereço comercial na Avenida Versador Dante Jordão Stoppa, nº 47, Jardim Cirilina, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.820-390. Encerramento: Nada mais havendo. Mogi das Cruzes, 11 de Maio de 2014. a) Roberto Bernardo Feder - Presidente do Conselho de Administração; a) Rafael Feder; a) Frances Rose Feder; a) Edward James Feder; a) Dantas Feder; a) André Feder; a) Gabriela Feder; a) Gil, Roberto Bernardo Feder - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 325.904/14-5 em 21 de agosto de 2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

ELGIN S.A.

ERRATA - Sindicato Intersindical dos Trabalhadores em Empresas de Lavanderia e Strilantes do Estado de São Paulo. No Edital de Convocação publicado no D.O.E. Empresarial, dia 22/08/2014, pág 13, no final onde se lê: "... São Paulo, 23 de agosto de 2014, ...", leia-se: "... São Paulo, 22 de agosto de 2014, ...". Roberto Scatena - Presidente

terça-feira, 26 de agosto de 2014

Atas relativas a obrigações com terceiros São Paulo, 30/08/2014, Carlos Eduardo Andrei - Secretário, Jucesp nº 326.173/14-6 em 21/09/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Abril Radiodifusão S.A.

CNPJ nº 03.555.171/0001-75 - NIRE 35.300.182.901

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 4 de Abril de 2014.

1. Data, Hora e Local: 30 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Professor Altonio Bovero, nº 52, 6º andar, sala 01, Sumaré, CEP 01254-002 (a "Companhia"). 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Composição da Mesa: Sr. Manoel Vaz Bonini - Presidente da Mesa, Sr. Manoel Bizarriz Guilherme Neto - Secretário. 4. Deliberações: O Conselho de Administração, por unanimidade: 4.1 aprovou, nos termos do Artigo 25 do Estatuto Social, as referências da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; e 4.2 aprovou, em referenda da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a designação do prefezo apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 47.866.479,91 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), para a conta de prejuízos acumulados da Companhia; 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2014. Presidente da Mesa: Manoel Vaz Bonini, Secretário da Mesa: Manoel Bizarriz Guilherme Neto. Membros do Conselho de Administração: Fabio Cidali Barboza, Jairo Mendes Leal, Narta Helena Bagnoti e Manoel Vaz Bonini. Compare com a Origina! Manoel Bizarriz Guilherme Neto - Secretário. JUCESP nº 203.813/14-0 em 01/09/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 13 de Abril de 2011, o qual a partir da presente data passará a ser localizado no Conjunto Comercial número 07, 2º Piso, Edifício Varandas do Jardim, situado na Av. Presidente Afonso Camargo, nº 2.467, Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80050-370; e (ii) autorizar a realização de todos os atos necessários a respectiva atuação. VI - Encerramento: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, após lida e conferida, foi por todos assinada. Assinaturas: Presidente Sr. Javier Jose Rodriguez Falcon e dos diretores, Severino Soares de Carvalho Junior, Luiz Cláudio Del Papa Toniati e Enzo Constantino Corti Maltoni e da Secretária Dra. Aurora Maria Goulart. "A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio". São Paulo, 21 de Junho de 2014. Javier Jose Rodriguez Falcon - Presidente Da Mesa, Aurora Maria Goulart - Secretária - OAB/SP nº 110.252. JUCESP nº 204.78414-A em 09/09/2014.

Stamp: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, E TITULAS SEDE - Mogi das Cruzes, Av. Vera Nova, 1111 - Fone: 019 3533 1111. Includes date stamp: 19 MAIO 2014 and signature: Flávia Regina Brito, Secretária.